

?

**Seção de Legislação do Município de Quatro Irmãos / RS**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002, DE 18/10/2005**  
**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS.**

Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela LOM e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, faz saber que o plenário aprovou e nós promulgamos a presente

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1º** Os dispositivos abaixo da Lei Orgânica Municipal de Quatro Irmãos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

c) "Revogado".

Art. 36. (...)

Parágrafo único. Em todos os projetos ou propostas que tenham origem no Poder Executivo, far-se-ão acompanhar de mensagem escrita do Prefeito expondo a justificativa ou os motivos da mesma.

Art. 47. (...)

~~Parágrafo único. O afastamento do exercício do mandato pelo Prefeito implicará, necessariamente, na sua substituição, conforme prevê o art. 44 e seu parágrafo. (NR EMENDA À LO 003/2011)~~

Art. 69. (...)

II - A participação de servidores no produto da arrecadação de tributos e multas.

a) "revogado"

b) "revogado"

c) "revogado"

Art. 79. (...)

§ 1º Caberá à Comissão Única de pareceres:

§ 8º

~~H - O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o dia 15 de setembro e devolvido para sanção até o dia 15 de outubro de cada ano; (NR EMENDA À LO 003/2011)~~

Art. 80. (...)

VI - A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

Art. 91. (...)

§ 4º O proprietário do solo urbano, incluído no Plano Diretor com área não edificada ou subutilizada, nos termos da Lei Federal, deverá promover sua adequada conservação sob pena, sucessivamente, de:

Art. 147. A publicação dos atos e das leis municipais, quando não houver imprensa oficial, far-se-á

por afixação em painel de fácil acesso público na sede da Prefeitura e da Câmara, concomitantemente.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005.